

# Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

### EDITAL N.º 009/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO**, portador do C.P.F. n.º 009.808.205-10 e Carteira de Identidade n.º 01.222.449-90 SSP BA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Venceslau Pereira Machado n.º 225, Centro, cidade de Uibaí -BA.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Av. Tertuliano Cambuí, s/n, Boa Vista, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **289,37m<sup>2</sup>**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.01.020.0073.001** Limitando-se ao NASCENTE: com Diomedes Gualberto de Souza, POENTE: com Vicente Benício de Souza Neto, NORTE; com a Rua Dr. Ângelo Dourado, SUL: Valdemar Martins de Souza.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 07 de março de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal